



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

2.872

Nº 1351

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6679 ATÉ 6681	2
PORTARIA - PORTARIA 21.064	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO INSTITUTO ROSA BRANCA	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÕES 10 E 11	7

DECRETO Nº 6.680 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Retifica a tabela do Decreto nº 6.663, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Finanças, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1817/2022, que demonstrou a existência de erro material na tabela do Decreto nº 6.663, de 27 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado a tabela do Decreto nº 6.663, de 27 de abril de 2022, onde se lê: "4.4.90.52 (ficha 635) – Equipamentos e Material Permanente".

Credito Adicional Suplementar	VALOR
01.12.01.20.122 0037.2680 02 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.	
4.4.90.52 (ficha 635) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00

Leia-se: "4.4.90.52 (ficha 636) – Equipamentos e Material Permanente", que passa a vigor com a seguinte redação:

Credito Adicional Suplementar	VALOR
01.12.01.20.122 0037.2680 02 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.	
4.4.90.52 (ficha 636) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Abril de 2022.

Município de Santa Isabel, de 12 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.681 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Retifica a tabela do Decreto nº 6.664, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Finanças, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1817/2022, que demonstrou a existência de erro material na tabela do Decreto nº 6.664, de 27 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a tabela do Decreto nº 6.664, de 27 de abril de 2022, onde se lê: "4.4.90.52 (ficha 304) – Equipamentos e Material Permanente".

Credito Adicional Suplementar	VALOR
01.06.03.08.244 0015.2524 01 - 03 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade. 4.4.90.52 (ficha 304) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Leia-se: "4.4.90.52 (ficha 645) – Equipamentos e Material Permanente", que passa a vigor com a seguinte redação:

Credito Adicional Suplementar	VALOR
01.06.03.08.244 0015.2524 01 - 03 – Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade. 4.4.90.52 (ficha 645) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Abril de 2022.

Município de Santa Isabel, de 12 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



PORTARIA

PORTARIA Nº 21.064 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Afastar servidor público municipal, da função que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AFASTADO a partir de 01/04/2022, o servidor público municipal **SANTIAGO DE PONTES**, portador do RG nº. XX.XXX.284-5, CPF nº. XXX.XXX.678-52, inscrito no pront. nº 6355, admitido em 05/04/2011, no emprego permanente de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, **fica afastado** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 3 (três) meses, devendo retornar as suas atividades em 01/07/2022, de acordo com o processo 496/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.**

Município de Santa Isabel, 12 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.644/2017 **INDEFIRO** o pedido de qualificação como Organização Social, da entidade INSTITUTO ROSA BRANCA, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 259 – 2º andar – Centro - Itaboraí CEP: 24800-165 - CNPJ: 10.962.062/0001-38 – (Processo Administrativo 1740/2022), pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º, inciso I, alíneas a, b, e c da Lei Municipal 2.630/2011.

Santa Isabel, 12 de maio de 2022.

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos



The graphic features a blue background with a stylized cityscape and trees. At the top, there are three white clipboard icons with green checkmarks. Below them, the word "CADASTRAMENTO" is written in large, bold, yellow letters. Underneath, "PARA GUIA TURÍSTICO DE SANTA ISABEL" is written in white, bold, sans-serif font. Further down, "ATENDIMENTO PRESENCIAL" is written in yellow, bold, sans-serif font. Below that, "SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO" is written in white, bold, sans-serif font. At the bottom of the graphic, a yellow banner contains the text "PRAÇA FERNANDO LOPES N°32" in black, bold, sans-serif font.



Município de
Santa Isabel



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMAS/Nº 10/2022– DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art 1º - Fica **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião Extraordinária do dia 18 de fevereiro de 2022, a PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL, bem como o SALDO REPROGRAMADO para 2022.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

SIDNEI GONÇALO DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMAS/Nº 11/2022– DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art 1º - Fica **APROVADO POR UNANIMIDADE** pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião Extraordinária do dia 21 de março de 2022, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FEDERAL, bem como a REPROGRAMAÇÃO do recurso para 2022.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

SIDNEI GONÇALO DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS
